

Anexo -

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014  
PROCESSO ADM. Nº P088425/2014

FL. | 1

383

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 82/2014  
Pregão Eletrônico nº 087/2014  
Processo Administrativo nº P088425 /2014  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 14 de 07 de 2015

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL, representada por seu titular Márcio Eduardo e Lima Lopes, CPF nº 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

-Empresa FOUR BROTHERS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.640.011/0001-90, com sede na cidade de Quatro Irmãos-RS, na Rua Leão Tavjnhanski, 69, Centro, CEP: 99.720-000, Fone/Fax:(054)2106-8196, 3519-0486, representada por Leonil Ricardo da Rosa Gomes, CPF nº. 023.189.910-65.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2014, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão eletrônico nº 087/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 27/06/2014, às fls 383, do Processo nº P088425/2014 que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria Municipal de Esporte e lazer, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão eletrônico Nº 087/2014.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014  
PROCESSO ADM. Nº P088425/2014

FL. | 2

384

IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de **660 (seiscentos e sessenta) EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 60 (sessenta) ACADEMIAS AO AR LIVRE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão eletrônico nº 087/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P088425/2014

**Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação assinatura do seu extrato no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

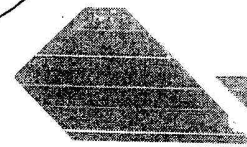
Caberá a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no DOM de 25/09/2007.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014  
PROCESSO ADM. Nº P088425/2014

FL. | 3

388

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/ 2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo(s) participante(s) do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014  
PROCESSO ADM. Nº P088425/2014

FL. | 4

386

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela célula de patrimônio e transporte e Coordenação Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014  
PROCESSO ADM. Nº P088425/2014

FL. | 5

387

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº087/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multas, estipuladas na forma a seguir:
- b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- b.3) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do município de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014  
PROCESSO ADM. Nº P088425/2014

FL. | 6

388

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

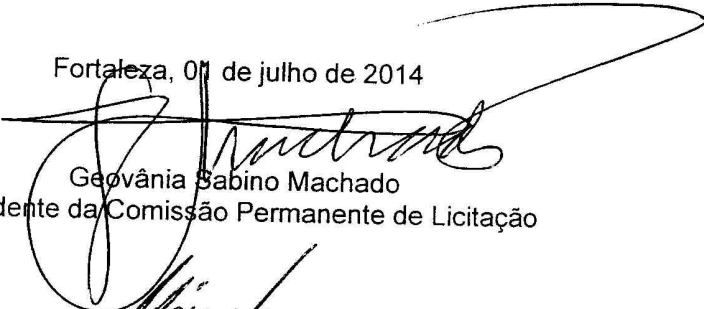
Subcláusula Terceira - Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

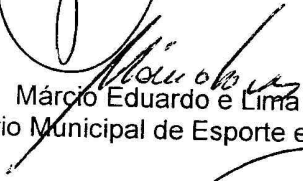
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

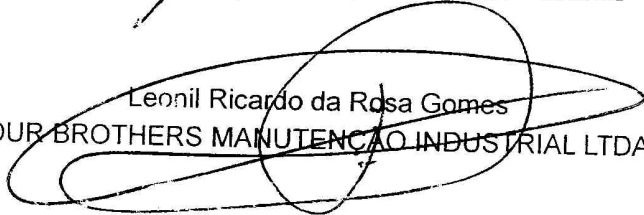
Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

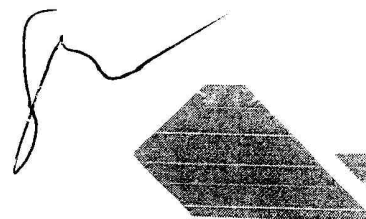
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 01 de julho de 2014

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
Márcio Eduardo e Lima Lopes  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SECEL

  
Leonil Ricardo da Rosa Gomes  
FOUR BROTHERS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014  
PROCESSO ADM. Nº P088425/2014

FL. | 7

309

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014 - MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº087/2014.

**FOUR BROTHERS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**  
**CNPJ Nº 10.640.011/0001-90**

LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	2.600,00	156.000,00
	01.02	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO CONJUGADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	1.600,02	96.001,20
	01.03	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO CONJUGADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	1.600,01	96.000,60
	01.04	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO CONJUGADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	1.600,00	96.000,00
	01.05	ESQUI TRIPLO CONJUGADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	2.250,00	135.000,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014  
PROCESSO ADM. Nº P088425/2014

FL. | 8

390

01.06	ROTAÇÃO VERTICAL – APARELHO TRIPLO CONJUGADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	900,60	54.036,00
01.07	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – APARELHO TRIPLO CONJUGADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	902,00	54.120,00
01.08	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	1.555,00	93.300,00
01.09	SURF DUPLO CONJUGADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	1.560,00	93.600,00
01.10	REMADA SENTADA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	1.199,00	71.940,00
01.11	PLACA ORIENTATIVA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. MARCA: FOUR BROTHERS.	UN	60	900,00	54.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 999.997,80 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 999.997,80 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>					



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

ORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza. 06 de junho de 2014. Engº. Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014.** I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FOUR BROTHERS Manutenção Industrial Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 10.640.011/0001-90. III - DO OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de 660 (seiscentos e sessenta) equipamentos para implantação de 60 (sessenta) academias ao ar livre, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 087/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P088425/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de

08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de julho de 2014. **Marcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

**ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar a Portaria nº 01/2014, publicado no DOM de 12.05.2014. RESOLVE expedir e publicar errata, na forma que se segue: CNPJ da Empresa OI - TNL PCS S/A: ONDE SE LÊ: "CNPJ nº 04164.616/0001-59". LEIA-SE: "CNPJ nº 05.423.963/0001-11". Publique-se e registre-se. Fortaleza, 08 de julho de 2014. **Claúdio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.****

## INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH  
SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH  
SEMESTRE 2014.2

EDITAL Nº 36/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, bem como de acordo com os termos do Edital nº 27/2014, instrumento que regula a Seleção para o Centro de Línguas do IMPARH - Semestre 2014.2. DIVULGA, em anexo, o Gabarito Definitivo da prova escrita objetiva da Seleção para o Centro de Línguas do IMPARH - Semestre 2014.2, nos termos do item 9 do Edital regulador do certame, alterado pelo respectivo Aditivo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 11 de julho de 2014. **David Faustino de Lima - PRESIDENTE - IMPARH.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH  
SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH  
SEMESTRE 2014.2

EDITAL Nº 36/2014

ANEXO ÚNICO

GABARITO DEFINITIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	C	A	C	B	A	D	D	A	C	B	D	B	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	D	C	B	C	B	D	D	A	C	B	A	A	D	D	B	C	A	C

\*\*\* \*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA INSTRUTOR PARA O PROGRAMA DE INFORMÁTICA DE

365

mento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 15.05.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de junho de 2014. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 129/2014. ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos, cd's, dvd's e material destinado a Psicomotricidade Relacional para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 06 de junho de 2014 a 25 de junho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de junho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 25 de junho de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE e E-COMPRAS http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 05 de junho de 2014. Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.

\*\*\* \*\*

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 121/2014. ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (seringas e tubos), destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza e Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua

sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 05 de junho de 2014. Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.

\*\*\* \*\*

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 049/2014. ORIGEM: Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SCSP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de tráfego, apoio operacional, controle e monitoramento do tráfego, orientação e prestação de informações aos usuários do Sistema Viário da Cidade de Fortaleza em caráter complementar às ações da engenharia, da educação e da fiscalização do trânsito realizadas pela Autarquia Municipal de Trânsito, Cidadania e Serviços Públicos – AMC – compreendendo o fornecimento dos recursos humanos, materiais e operacionais relacionados neste documento, almejando garantir a fluidez e a segurança do trânsito, conforme especificações contidas no presente termo de referência e seus anexos, constantes do Anexo I deste Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 05 de junho de 2014. Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CPL.

\*\*\* \*\*

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 087/2014. ORIGEM: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de 660 equipamentos para implantação de 60 academias ao ar livre, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa: FS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477|CPL. Fortaleza-CE, 05 de junho de 2014. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 27 DE JUNHO DE 2014

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 12

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - Pessoa Jurídica

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Inscrição pela INTERNET para pessoa física e jurídica	12 a 25/maio/2014
Reabertura do prazo de inscrição pela INTERNET	26/maio a 01º/junho/2014
Entrega da Carta-Proposta no IMPARH	26/maio a 04/junho/2014
Resultado preliminar da análise da Carta-Proposta - 1ª etapa	13/junho/2014
Recurso contra o resultado preliminar da análise da Carta-Proposta	16 e 18/junho/2014
Reabertura do prazo de recurso o resultado preliminar da análise da Carta-Proposta	27 e 30/junho/2014
Resultado definitivo da análise da Carta-Proposta	02/julho/2014
Visita Técnica de Avaliação e Classificação Hospitalar - 2ª etapa	26/junho a 11/julho/2014
Resultado preliminar da Visita Técnica de Avaliação de Pessoa Jurídica e de Classificação Hospitalar - 2ª etapa	16/julho/2014
Recurso contra o resultado da Visita Técnica de Avaliação de Pessoa Jurídica e de Classificação Hospitalar - 2ª etapa	17 e 18/julho/2014
RESULTADO DEFINITIVO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO	24/julho/2014
Preenchimento do formulário de qualificação do interessado para o Termo de Credenciamento, conforme subitem 12.4	25 a 29/julho/2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 26 de junho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** **David Faustino de Lima - PRESIDENTE DO IMPARH.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, através do seu secretário Márcio Eduardo e Lima Lopes, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao pregão eletrônico 087/2014 que tem como OBJETO: registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de 660 equipamentos para implantação de 60 academias ao ar livre, conforme discriminado nos anexos integrantes ao Edital - lote 01: 60 (sessenta) multi-exercitadores conjugados com 06 (seis) funções distintas, 60 (sessenta) simuladores de cavalgada triplo conjugado, 60 (sessenta) pressões de pernas triplo conjugado, 60 (sessenta) simuladores de caminhada triplo conjugado, 60 (sessenta) esquis triplo conjugado, 60 (sessenta) rotações vertical - aparelho triplo conjugado, 60 (sessenta) rotações diagonal dupla - aparelho tripo conjugado, 60 (sessenta) alongadores com três alturas conjugado, 60 (sessenta) surfs duplo conjugado, 60 (sessenta) remadas sentada, 60 (sessenta) placas orientativa, proveniente do processo administrativo nº P088425/2014. CONSIDERANDO a adjudicação pelo pregoeiro, do lote 01 acima descrito, no valor de R\$ 999.997,80 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) à Empresa **FOUR BROTHERS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, CNPJ: 10.640.011/0001-90, conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico

nº 087/2014 acostado às fls. 366/370, no dia 29/04/2014, CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis 10.520/02, lei 8.666/93, decreto municipal 12.255/07 e demais legislações pertinentes. RESOLVE: HOMOLOGAR o referido processo licitatório, com fundamento no art. 43, VI da lei 8.666/93. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 26 de junho de 2014. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014 - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 1572/2014 - ASSJUR - SEUMA. RATIFICA, em 23.06.2014 a Dispensa de Licitação nº 07/2014, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da empresa **J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.834.702/0001-97, para a aquisição de livros para estruturação da biblioteca do FUNDEMA, a serem utilizados por esta Secretaria, através do Processo Administrativo nº 6890/2014 (DATEGED) - SEUMA; P219507/2014 (SPU), no valor de R\$ 2.898,82 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2014 SETRA - NATUREZA DO ATO:** Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a Entidade **LAR TORRES DE MELO**. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a execução do Projeto de Acolhimento Institucional, em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI no Município de Fortaleza, que tem por objetivo acolher e assistir integralmente idosos de ambos os sexos, nos graus de dependência I, II e III em situação de risco social e pessoal, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, assegurando-lhes proteção e cuidados, de acordo com suas necessidades, favorecendo o convívio comunitário e, quando possível, o convívio familiar, conforme estabelecido Plano de Trabalho apresentados pela Conveniente e aprovados pela Concedente, parte integrantes deste Termo de Convênio independente de transcrição. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem sua fundamentação legal Constituição da República, em especial os artigos 203 e 204; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 199, com suas alterações; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; Decreto